



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

031

LEI Nº 5.153

De 10 de março de 1 999

Projeto de Lei nº 20/99

Autor : Mesa da Câmara Municipal

Introduz alteração na Lei nº 4.492, de 08 de junho de 1995, que modificou o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de março de 1 999, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Na Lei nº 4.492, de 08 de junho de 1995, que modificou a legislação anterior sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

a) – O Setor de Imprensa passa a denominar-se Setor de Imprensa e Serviço Fotográfico;

b) – O cargo de Assessor de Imprensa, referência 12, da escala de vencimentos, fica com sua denominação alterada para Assessor de Imprensa e Repórter Fotográfico, continuando classificado na mesma referência;

c) – Fica extinta a Divisão de Patrimônio e Materiais;

d) – Fica fundidos o Setor de Almoxarifado e o Setor de Som e Imagem, com a denominação de Setor de Almoxarifado, Som e Imagem, ficando subordinado à Diretoria Geral;

e) – O Setor de Patrimônio e Manutenção, fica sob a subordinação da Diretoria Geral.

f) – Ficam extintos os cargos a seguir enumerados, constantes do quadro de pessoal do legislativo:

- 01 (um) Diretor da Divisão de Patrimônio e Materiais;
- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) Atendente Contínuo;
- 01 (um) Copeiro Chefe;



Li. cento final...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

032

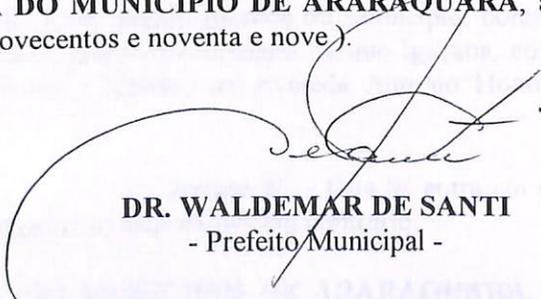
fl.02

..... Continuação da lei 5.153

- 01 (um) Encarregado da Biblioteca;
- 01 (um) Encarregado de Comunicação;
- 01 (um) Encarregado do Almoarifado;
- 01 (um) Encarregado do Pátio;
- 01 (um) Motorista Classe Especial.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de março de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("RB").